

Interessado: Faculdade da Tecnologia de São Paulo

Assunto : Contratação de Aroldo Eliseu de Paiva para exercer as funções de Professor-Assistente junto à disciplina Introdução ao Direito e Noções de Comunicação

Relator : Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

PARECER nº 318 /76, CTG - Aprov. em 28 / 4 / 1976.

#### I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo a contratação de AROLDO ELISEU DE PAIVA para exercer as funções de Professor-Assistente junto à disciplina Introdução ao Direito e Noções de Comunicação, do Departamento de Ensino Geral, nos cursos das áreas de Construção Civil e Mecânica.

Foi inicialmente o processo baixado em diligência, tendo em vista a indicação do docente para a disciplina Humanidades. A Faculdade, atendendo à orientação firmada por este Conselho quanto à impropriedade da denominação da referida disciplina, reformulou o pedido, retornando agora os autos para análise.

2. Apreciação: O docente proposto é licenciado em Filosofia pela F.F.C.L. de Mogi das Cruzes e bacharel em Direito pela Faculdade Paulista. Apresenta comprovantes de experiência didática e administrativa em nível superior.

#### II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Aroldo Eliseu de Paiva para exercer as funções de Professor-Assistente junto a disciplina Introdução ao Direito e Noções de Comunicação, do Departamento de Ensino Geral da Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

Em 27 de março de 1976.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do terceiro Grau em 23 de abril de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28.4.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente